



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2022**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES**





Preliminares

- Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Wanderlândia
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
FUNDEB e demais Secretarias Municipais.
- Processo nº:** 603/2022
- Regime legal:** Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 03A de 04.01.2013 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
- Tipo da Licitação:** Menor Preço por Item.
- Exame retirada do Edital e local da sessão:** Comissão Licitação – Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
- Endereço:** Praça Antônio Neto das Flores, nº. 814 – Centro, Wanderlândia/TO.
CEP 77.860-000
Telefone: (063) 3453-1176
- Data da sessão:** 11 de abril de 2022
- Horário da sessão:** 08:10 – (Horário de Brasília)
- Informações fones:** (063) 3453-1176 ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: <https://www.wanderlandia.to.gov.br>
- Horário atendimento** de 08h00min às 13h00min (Horário de Brasília)



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação **futuras aquisições de material de expedientes e escolares**, no sistema registro de preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável. (**MODELO IV**).

2.3 - Após o encerramento d o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.



b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou no e-mail constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos edilícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou no e-mail constado nas preliminares deste Edital, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregue ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:



a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Wanderlândia - TO, neste último constar data;

b) – quando declarações, conter assinatura do responsável (procurador) constituído;

c) – ser grampeada, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos materiais;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;



7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-financeiro, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.



8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e” e “f”

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.



11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um menor valor.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação conforme Termo de Referência Anexo II

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Wanderlândia, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços o não comparecimento para assinatura da ata será convocado o segundo colocado no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade o não comparecimento para assinatura da ata será convocado o segundo colocado em cada item vencido.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/2018, Decreto Municipal n.º 03ª/2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais nas dotações orçamentárias conforme Termo de Referência “item 5”.



17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1" a" e à penalidade do item 17.1" d" ou 17.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.



19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3453-1176.

Wanderlândia – TO, 28 de março de 2022.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Wanderlândia – TO, 28 de março de 2022.

DEMANDANTE: Prefeitura Municipal de Wanderlândia
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
FUNDEB e demais Secretarias Municipais.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras **Aquisições de Material de Expedientes e Escolares** cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos materiais para a manutenção do ambiente interno e externo dos serviços públicos municipais e atender a demanda das demais entidades publica municipais de Wanderlândia, proporcionando melhor qualidade no desenvolvimento dos trabalhos interno e externo.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0004.2-006	3.3.90.30		Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
04.123.0004.2-009	3.3.90.30		Secretaria de Finanças
12.361.0004.2-018 12.361.0004.2-019	3.3.90.30		Manutenção da Secretaria da Educação
18.541.0004.2-077	3.3.90.30		Secretaria do Meio Ambiente
12.361.0007.2-027	3.3.90.30		Manutenção do FUNDEB 40%
08.122.0004.2-045	3.3.90.30		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
10.122.0004.2-034	3.3.90.30		Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde - FMS
13.122.0004.2-082	3.3.90.30		Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
24.131.0005.2-061	3.3.90.30		Manutenção da Secretaria de Comunicação

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITE M.	QTD	UND	DESCRIÇÃO.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
01	45	Und	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto. De boa qualidade.		6,40	288,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



02	300	Und.	Apontador c/reservatório plástico. Diâmetro de 4 cm c/ altura de 3 cm, Cx 12x1. De boa qualidade.	15,60	4.680,00
03	112	cx	Borracha branca, macia, flexível, aplicação lápis, que não borre e não danifique papel, N.º 40 (Media) Cx 40x1. De boa qualidade.	19,50	2.184,00
04	08	cx	Caderno de caligrafia pequeno 48fls Cx 240x1. De boa qualidade.	490,00	3.920,00
05	06	cx	Caderno de desenho 48 fls, medindo 210/297 mm A4, Cx 120x1. De boa qualidade.	205,40	1.232,40
06	1.500	cx	Caneta hidrográfica color 850 preta. Caixa com 12 unidades. Ponta grossa 4,0mm. Tampa asfixiante. Cores vivas.	5,55	8.325,00
07	26	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. De boa qualidade	34,50	897,00
08	11	Cx	Caneta esferográfica, na cor Preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx 50x1. De boa qualidade.	34,50	37,95
09	200	Cx	Cola colorida 4x1, de 23 gramas, cada unidade. De boa qualidade.	11,95	2.300,00
10	02	CX	Cola Gliter Vermelha e Dourada, bico aplicador que facilita aplicação. Atóxica, lavável e brilho intenso. Dimensões (cm): 3,3 x 11,8 x 2,8 comprimento x altura x largura, Cx 6x1. De boa qualidade	19,97	39,94
11	20	Cx	Cola de isopor 40g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida, Cx 12x1.	31,20	624,00
12	200	Cx	Cola de isopor 90g. Produto atóxico. Solúvel em água. Secagem rápida.	42,00	8.400,00
13	37	Cx	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 40 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Cx 12x1. De boa qualidade	13,00	481,00
14	01	Cx	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Cx 12x1. De boa qualidade	25,00	25,00
15	04	Cx	Clips niquelado, tamanho 8/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/25 unidades (Grande). De boa qualidade.	6,90	27,60
16	22	Cx	Clips niquelado, tamanho 4/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/50 unidades (Médio). De boa qualidade	6,90	151,80
17	02	Cx	Clips niquelado, tamanho 3/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/100 unidades. De boa qualidade	6,90	13,80



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



18	12	Cx	Clips niquelado, tamanho 2/0, material metal, tratamento anti-ferrugem, cx. c/100 unidades (Pequeno). De boa qualidade.	5,00	60,00
19	10	Cx	Etiqueta em formulário contínuo 128x74	380,00	3.800,00
20	06	Cx	Etiqueta p/ pasta suspense cx 50x1	12,50	75,00
21	02	Cx	Formulário contínuo 80 colunas 1 via	141,90	283,80
22	02	Cx	Formulário contínuo 80 colunas 3 vias	305,50	611,00
23	80	Cx	Giz branco p/ quadro 40x1. De boa qualidade.	4,10	328,00
24	50	cx	Giz colorido p/ quadro 40x1. De boa qualidade.	5,20	260,00
25	800	cx	Giz de cera - cx 12 und	4,90	3.920,00
26	50	cx	Gliter 6x1. De boa qualidade.	15,00	750,00
27	10	cx	Grampo para grampeador 23/3, niquelado, cx c/ 1.000 und. De boa qualidade	23,80	238,00
28	22	cx	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, cx c/ 5.000 und. De boa qualidade	6,45	141,90
29	10	cx	Grampo niquelado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/2. Embalagem: caixa com 1.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. De boa qualidade.	6,45	64,50
30	21	cx	Grampo, para pasta tipo trilho 80 mm, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem Embalagem: caixa com 50 unidades. De boa qualidade	24,50	514,50
31	01	cx	Laminas p/ estiletes em aço temperado 50x1	30,00	30,00
32	03	cx	Lápis borracha, material Madeira, diâmetro carga 4 mm, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 175mm, aplicação tinta; características adicionais: com selo " Fabricado com Madeira Reflorestada". De boa qualidade.	37,70	113,10
33	1.600	Cx	Lapis de cor grande Cx. 12x1	3,30	5.280,00
34	63	cx	Lápis preto nº 2, corpo sextavado, características adicionais: Selo do INMETRO e "Fabricado com madeira Reflorestada" Caixa 12 x 1. De boa qualidade	2,75	173,25
35	300	cx	Massa de modelar-cx com 6 und. -À base de amido -Não tóxica -Super macia De boa qualidade	3,50	1.050,00
36	80	CX	Papel sulfite ofício, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m2, alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade.	244,50	19.560,00
37	10	cx	Papel linho (casca de ovo), na cor névoa ou similar, gramatura do papel 180g/m2, embalagem com 50 folhas no formato A4. De boa qualidade	35,00	350,00
38	50	cx	Papel ofício 2 Gramaturas: 75 g/m2. Embalagem: Pacote de 500 folhas. 75g alcalino 215x315 OFICIO Cx. 10x1. De boa qualidade.	255,00	12.750,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



39	143	cx	Papel sulfite ofício, formato A4, medindo 210/297mm, gramatura 75g/m ² , alcalino, branco, embalagem contendo 500 folhas, entregar em caixas contendo 10 resmas cada. De boa qualidade	260,00	37.180,00
40	33	CX	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor preta, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1 De boa qualidade.	36,00	1.188,00
41	05	cx	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor verde, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1. De boa qualidade	36,00	180,00
42	23	cx	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. Cx 12x1. De boa qualidade.	36,00	828,00
43	38	cx	Pincel, para quadro branco, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	82,60	3.138,80
44	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	82,60	826,00
45	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade	82,60	826,00
46	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	82,60	826,00
47	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor preta, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	82,60	826,00
48	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor verde, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo à marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade.	82,60	826,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



49	10	cx	Pincel, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx 12x1. De boa qualidade	82,60	826,00
50	100	cx	Tinta guache de 250 ml cores variadas. Atóxica; solúvel em água. Cx. 6x1. De boa qualidade	41,60	4.160,00
51	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branca azul, Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20 ml por frasco. Cx12x1. De boa qualidade.	81,90	655,20
52	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branco Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20 ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade	81,90	655,20
53	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branco preta, sendo Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20 ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade	81,90	655,20
54	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro branca verde Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20 ml por frasco. Cx 12x1 De boa qualidade.	81,90	655,20
55	08	cx	Tinta para recarregar pincel quadro vermelha Composição: Álcool, corantes, solventes e aditivos. Característica: Reabastecedor de pinceis marcadores para quadro branco. Volume do Frasco: 20ml por frasco. Cx 12x1. De boa qualidade	81,90	655,20
56	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor azul Cx 12x1. De boa qualidade.	57,90	173,70
57	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor preta Cx 12x1. De boa qualidade.	57,90	173,70
58	02	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor verde Cx 12x1. De boa qualidade	57,90	115,80
59	03	cx	Tinta para pincel atômico, componente básico corante e aglutinante, cor vermelha Cx 12x1. De boa qualidade.	57,90	173,70
60	835	Fol	Cartolina cores variadas Gramatura: 150 g. Tamanho: 50 X 66. De boa qualidade.	1,00	835,00
61	1.050	Fol	E.V.A.-(ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATOXICO ANATÔMICO) medidas: 600x400x2mm cores variadas.	3,12	3.276,00
62	500	Fol	Papel camurça cores variadas Gramatura: 85gr Medidas: 40x60. De boa qualidade.	1,20	600,00
63	1240	Fol	Papel cartão cores variadas. Tamanho: 50 X 70. De boa qualidade	2,08	2.579,20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



64	500	fol	Papel crepom (cores variadas) 0,48x2,00m de boa qualidade	1,75	875,00
65	2.000	Fol	Papel seda cores. De boa qualidade	0,35	700,00
66	400	Fol	Papel dupla face cores variadas. De boa qualidade.	2,25	900,00
67	500	Fol	Papel laminado cores variadas. De boa qualidade.	2,00	1.000,00
68	50	Fol	Papel presente cores variadas 69x100cm.	1,00	50,00
69	200	Fol	Papel sulfiteado	1,00	200,00
70	50	Mts	Elástico estreito	1,00	50,00
71	50	Mts	Elástico largo	3,00	150,00
72	280	Mts	Tecido para lençol. 2 larguras. De boa qualidade.	45,00	12.600,00
73	400	Mts	TNT – cores variadas Tecido não texturizado, (tecido não tecido, TNT, t.n.t.) 45 grs/m2. 1.40 de largura. De boa qualidade	3,50	1.400,00
74	100	Pct	Papel A4 colorido cores variadas Gramatura: 75 g/m2. Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm). Embalagem: Pacote de 500 folhas	29,00	2.900,00
75	12	Pct	Elástico para papéis, em látex super-resistente, forma circular, nº 32, pct. c/500 gramas	18,00	216,00
76	15	RI	Barbante cru, com 8 fio, 100% algodão. 100 mts. Nº 10.	5,00	75,00
77	04	RI	Papel p/ presente rolo 69 cm x 100 m. De boa qualidade.	150,00	600,00
78	20	Rolo	Fita decorativa 10 m x 3,0 CM	20,00	400,00
79	20	Rolo	Fita decorativa 10 m x 1,5 CM	20,00	400,00
80	02	Rsm	Papel com pauta	38,00	76,00
81	01	Rsm	Papel almaço A4, 56G sem pauta e margem, resma com 200 folhas.	40,00	40,00
82	02	Rsm	Papel sulfite A3 500x1. De boa qualidade.	46,30	92,60
83	02	Rsm	Carbono A4 (1 face), 100x1	26,90	53,80
84	01	Rsm	Carbono duplo a face, 100x1	26,90	26,90
85	150	Und	Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca. Embalado em papel. De boa qualidade	5,00	750,00
86	30	UND	Bobina de papel térmico para fac-símile, medindo 216 mm x 30m, cor branca. De boa qualidade	4,90	147,00
87	65	und	Caixa para arquivo morto em plástico polionda - espessura 2,5 mm; 450 g/m2; cor amarela, a definir; com impressão; montável para arquivo; medindo externamente 14x26x37 cm montada (internamente apresentará medidas 13.5x25x36 cm); entregar desmontadas. De boa qualidade	12,35	802,75
89	30	UND	Calculadora média de Mesa 12 dígitos. Possui visor LCD. Possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho: 117 x 143 x 26 mm. Peso: 30 g. De boa qualidade.	40,00	1.200,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



90	30	Und	Cola branca 300 ml. Lavável e não tóxica. De boa qualidade.			180,00
91	100	Und	Bastão de Cola Quente, transparente, 11,2 mmx30cm, de espessura grossa. Adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e ceras especiais indicadas para as mais diversas aplicações			190,00
92	27	UND	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. De boa qualidade.			54,00
93	100	Und	Colchonete 1,50cm x 60cm x 6cm - Revertido com capa plástica na cor preta			5.000,00
94	400	Und	Envelope material papel off-set, gramatura 75g/m ² tamanho 24cmx34cm, Ouro. De boa qualidade.			200,00
95	28	Und	Estilete largo, corpo plástico, lamina larga dividida, dimensões de 18x105mm. De boa qualidade.			140,00
96	03	Und	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões de 15 cm. De boa qualidade.			10,20
97	190	Und	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensões 20 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual. De boa qualidade			1.843,00
98	246	UND	Fita adesiva lacradora, de 45mmx45m, transparente. De boa qualidade.			1.377,60
99	80	Und	Fita PVC 45mmx45m. De boa qualidade.	2,60		208,00
100	22	UND	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m ² , dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6. De boa qualidade	35,00		770,00
101	02	Und	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m ² , dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC (Pequeno) De boa qualidade.	31,00		62,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



102	100	Und	Placa de Isopor com espessura de 50 mm 1x1,5		20,00	2.000,00
103	30	UND	Livro ATA, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade		10,50	315,00
104	32	Und	Livro Ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura, comprimento 297 mm largura 210 mm. De boa qualidade		19,50	624,00
105	05	Und	Livro Ata de Resultado Final, capa dura com 100 folhas.		10,50	52,50
106	36	UND	Marca Texto: Tinta resiste à luz. Pode ficar algumas horas destampadas e continua escrevendo. Cores super fluorescente – maior destaque. 2 medidas de traço: 1.0mm para sublinhar e 3,6mm para destacar. Composição Tinta: Veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos. Tampa e corpo: resinas termoplásticas. Ponta: fibra de poliéster. Pavio: poliéster		3,50	126,00
107	02	Und	Papel contact transparente. Laminado de PVC autoadesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. 10 m. De boa qualidade.		94,00	188,00
108	150	Und	Papel milimetrado T. A-4 bloco de 100 fhs. De boa qualidade		18,50	2.775,00
109	01	Und	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 40 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade		94,90	94,90
110	01	Und	Papel pardo Papel. Tamanho: 66 X 80 cm. Peso: 80 g. Cor: kraft. Rolo 200 metros. De boa qualidade		94,90	94,90
111	865	UND	Pasta A/Z lombo largo. Revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão. Mecanismo de alta precisão. Cantoneiras inferiores de proteção. Etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo, etiqueta dupla face na lombada e porta. Etiquetas transparentes no lombo. Cor: preta. Tamanho: Ofício. Medidas: 34,5 x 28,5 x 5,3 cm. De boa qualidade		15,55	13.450,75
112	20	und	Pasta, arquivo, registrador tipo AZ Lombo Estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 280 mm (largura) x 65 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. De boa qualidade.		9,60	192,00
113	165	und	Pasta Catálogo, material papelão prensado revestido em PVC, com 50 sacos plásticos internos, med. Aprox. 350 mm x 240 mm, lombada de 5 cm, cor preta. De boa qualidade.		19,60	3.234,00
114	302	und	Pasta em plástica com elástico. 1ª Linha.		3,80	1.147,60
115	1.000	und	Pasta processo		1,80	1.800,00
116	460	UND	Pasta suspensa marmorizada, com ponta em nylon e visor, med. Aprox. 360 mm x 240 mm (completa). De boa qualidade		3,45	1.587,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



117	29	UND	PEN DRIVE 4 GB-Interface: USB 2.0 - Capacidade: 4 GB -Sistemas Operacionais: Windows OS, Mac e Linux. Driver para Windows 98SE -Alimentação: DC 3.3/5 V ± 10% -Consumo de potência: Leitura <125mA, Escrita <130mA, Standby <112mA, Desconfiguração <112mA, Suspensão <0.5mA Dimensões aproximadas do produto: 5,8x1,8x0,9cm Peso líq aproximado do produto: 10g. De boa qualidade.	24,00	696,00
118	02	UND	Perfurador produzido em aço altamente resistente. Perfura até 20 folhas ao mesmo tempo e possui régua ajustável (margeador). Distância entre furos: 8 cm. Diâmetro dos furos: 7 mm. Dimensões aprox. da embalagem: 8x11, 5x4cm (AxLxP). Peso aproximado: 350g. De boa qualidade	26,25	52,50
119	08	Und	Perfurador de papel, tamanho grande, tratamento superficial pintora epóxi, capacidade de perfuração 100 fls. Funcionamento manual. De boa qualidade.	245,70	1.965,60
120	10	Und	Perfurador de papel, tamanho pequeno, tratamento superficial pintora epóxi, capacidade de perfuração 30 fls. Funcionamento manual. De boa qualidade.	48,00	480,00
121	100	Und	Peteca em 4 penas brancas nas extremidades, resistentes, entrelaçadas e fixadas fundo de borracha, tamanho aproximado de 15 cm e peso de 40 a 43 gramas	12,00	120,00
122	02	Und	Pincel atômico, tipo marcador permanente, ponta porosa, na cor azul, gravado no corpo a marca do fabricante e prazo de validade, comprimento de 12 cm, com variação de +/-10 por cento. De boa qualidade	3,00	6,00
123	10	Und	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade	41,60	416,00
124	10	Und	Pistola p/cola quente grande Bivolt (110x220 volts). Aplicador p/ cola quente de resina plástica. Gatilho anatômico. De boa qualidade.	41,60	416,00
125	20	Und	Prancheta pesquisador - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x200mm na cor transparente. De boa qualidade	29,80	596,00
126	10	Und	Quadro grande branco 2,50x1, 20; com borda de alumínio; Matéria Prima: superfície Duraplaqui; Peso aproximado 18 Kg. De boa qualidade.	625,90	6.259,00
127	05	Und	Quadro para certificar 20x30 cm. De boa qualidade	25,00	125,00
128	1080	Und	Régua material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 25 mm de largura. De boa qualidade	1,65	1.782,00
129	50	Und	Régua material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 25 mm de largura. De boa qualidade	9,75	487,50
130	10	Und	Retroz de lã colorida	14,90	149,00
131	150	Und	Retroz de linha para costura (pequena)	2,00	300,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



132	30	Und	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10,00 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas. De boa qualidade.	17,10	513,00
133	300	Und	Tesoura escolar sem ponta, de 4 polegadas, resistente com cores variadas. Lâminas em aço inox e cabo em polipropileno. Dimensões (mm): 168 x 80 x 7 comprimento x largura x a altura. Peso: 18 gramas. De boa qualidade.	5,00	1.500,00
134	15	Und	Tinta para carimbo na cor azul, embalagem: frasco com 40 ml, contendo dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade. De boa qualidade	2,95	44,25
135	06	Und	Tinta para carimbo na cor preta, embalagem: frasco com 40 ml, contendo dados do fabricante, identificação do produto e prazo de validade. De boa qualidade	2,95	17,70
136	60	Und	Tinta p/ tecido - cores variadas 90gr	14,00	840,00
137	38	Und.	Almofada para carimbo de borracha, material caixa plástica, almofada com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho médio, nº 3, cor azul, tipo entintada. De boa qualidade	8,10	307,80
138	30	Und.	Almofada para carimbo de borracha, material caixa plástica, almofada com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho médio, nº 4, cor azul, tipo entintada. De boa qualidade	9,00	270,00
139	100	Und.	Apagador para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro. De boa qualidade.	8,90	890,00
140	50	Und.	Apagador para quadro de giz. De boa qualidade.	5,00	250,00
141	10	Und.	Apito de arbitro de futebol de campo profissional, fabricado em plástico na cor preta, de aproximadamente 5 cm	25,00	250,00
142	30	Und.	Bastão de Cola Quente, transparente, 11,2 mmx30cm, de espessura grossa. Adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintética e ceras especiais indicadas para as mais diversas aplicações	1,90	57,00
143	10	Und.	Bobina de papel para máquina de calcular. 76mmx30m. De boa qualidade	4,90	49,00
144	40	Und.	Bobina de papel para máquina de calcular. 76mmx30m. De boa qualidade	4,90	196,00
145	1.500	Und.	Caderno brochurão 96fls, miolo offset 56, g/m2, capa offset 120 g/m2, grampeado com dois grampos. De boa qualidade.	6,50	9.750,00
146	120	Und.	Caderno "capa-dura" grande, com folhas pautadas, etiqueta própria na capa em cor lisa. Folhas: 96. Acabamento: costurado. Matéria: 1. Dimensões aproximadas: 14,8x21cm (AxL). De boa qualidade	6,50	780,00
147	10	Und.	Canetinha grande 12x1	6,70	67,00
148	15	Und.	Cola branca 1000 ml. Lavável e não tóxica. De boa qualidade	21,45	321,75
149	1.100	Und.	Envelope Branco 35x26 cm	0,50	550,00
150	1.300	Und.	Envelope Amarelo 33x24 cm	0,50	650,00
151	300	Und.	Envelope Branco 28,19 cm	0,50	150,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



152	700	Und.	Envelope material papel offset, gramatura 75g/m ² , tamanho a5 200x280mm, Ouro (Médio). De boa qualidade	0,50	350,00
153	10	Und.	Fita durex 12 mm x 40m. De boa qualidade	1,60	16,00
154	04	Und.	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m ² , fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados do fabricante. De boa qualidade.	135,00	540,00
155	35	Und.	Pasta em L A4 para documentos, matéria prima: polipropileno 0,18mm, formato: 220 x 330 mm. De boa qualidade	1,15	40,25
156	02	Und.	Porta caneta e clips, em acrílico para mesa, transparente. De boa qualidade	30,00	60,00
157	01	Und.	Porta carimbo (grande). De boa qualidade.	30,00	30,00
158	01	Und.	Tesoura grande de Uso Geral. Lâminas em aço inox. Cabos de polipropileno. Altura: 1,80 Cm. Largura: 10,00 Cm. Profundidade: 27,50 Cm. Peso: 67,00 Gramas. De boa qualidade	17,10	17,10
159	05	Und.	Umedecedor de dedo, material base e tampa plástica, carga creme atóxico, tamanho 12, não contém glicerina, não mancha. De boa qualidade	7,20	36,00
160	02	Und.	Quadro p/ mural de avisos 2x1, com bordas de madeira de 6 cm de largura e 2cm de profundidade na cor branca e parte interna na cor azul	69,90	139,80

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 – Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

8.4 – **A prefeitura não trabalha com estoque de produtos ou materiais devido à arrecadação financeira do município ser baixa por tanto as compras ocorreram em pequenas quantidades e semanalmente.**

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita nas Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do município.



9.2 Os materiais deveram se entregue no seguinte roteiro nos almoxarifados das escolas da zona rural: Escola Municipal Coração de Jesus distancia da sede 50 km, Escola Municipal Bom Jesus 20KM, Escola Municipal José Henrique dos Santos 45km, Escola Municipal Engenheiro Bernardo Sayão 45km, Escola Municipal Cândido Araújo 20km, Escola Municipal CEMEI 2km, Antônio Neto das Flores 2km, Creche Municipal Madre Brigida 1km e Creche Romeu e Julieta 1km da sede do Município e no almoxarifado central da Prefeitura e demais órgãos ligado a prefeitura, conforme solicitado deveram se entregue no horário das 08h00minhs as 17h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Wanderlândia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Wanderlândia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os materiais de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Wanderlândia.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 01 (um) dia da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



<p>14. SETOR SOLICITANTE</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>15. ORDENADOR DA DESPESA</p> <p>Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>	<p>16. PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Autorizo a despesa, observada as normas legais.</p> <p>Data: ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Carimbo/Assinatura</p>
--	--	--





ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 016/2022

Processo nº 603/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx
Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.001.636/0001-58, com sede na Praça Antônio Netos das Flores nº814, em Wanderlândia, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Paulo Roberto Rodrigues Guimarães**, Secretário de Administração inscrito no, CPF: 284.927.301-53 RG:206.249 SSP/TO, conforme Decreto nº 007/2021.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 016/2022, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Wanderlândia - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03A, de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **Aquisições de Material de Expedientes e Escolares, para atender a Rede de educação básica municipal e Secretarias Municipais** mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia – TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de



Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 03A/2013 e Leis subsidiárias;
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/2018 e Decreto Municipal n.º 01/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Wanderlândia ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente



de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação e Cultura, e Secretarias Municipais na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 04.122.0004.2-006; 04.123.0004.2-009; 12.361.0004.2-018 12.361.0004.2-019; 18.541.0004.2-077; 12.361.0007.2-027; 08.122.0004.2-045; 10.122.0004.2-034; 13.122.0004.2-082; 24.131.0005.2-061 – Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso e Recursos Próprios/Fundos.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nos locais abaixo discriminados, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.

Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Wanderlândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste pregão, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 03A de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 603/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no dia xxxx de xxxxxx 2022.

Paulo Roberto Rodrigues Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresas





MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Wanderlândia (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 016/2022 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

(RECONHECER FIRMA(S)).



MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 016/2022, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2022

À Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO





MODELO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

WANDERLÂNDIA - TO,de de 2022.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO VI

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º 016/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **Aquisições de Material de Expedientes e Escolares, para atender a Rede de educação básica municipal e Secretarias Municipais**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Inseri a tabela

O valor total da presente proposta é de **R\$.....(.....)**, conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

(Assinatura do responsável)





MODELO VII

DECLARAÇÃO

Wanderlândia - TO,de de 2022.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2022.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N.º
....., sediada na rua, cidade /Tocantins, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA que não
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e
de sociedade de economia mista.

....., de de 2021.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

